

## Movimentação de Hóspedes

3º Trimestre de 2023

Próxima edição: 29 de março de 2024

Contacto:

Ermelindo Lima

[e.gomes@ine.gov.cv](mailto:e.gomes@ine.gov.cv)

No terceiro trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros registaram **231 523 hóspedes**, que proporcionaram **1 315 486 dormidas**, traduzindo um decréscimo de 3,4% no total de hóspedes e num aumento de 16,5% no total das dormidas, face ao mesmo período de 2022.

O **Reino Unido** manteve-se como principal país de proveniência de turistas, mas os hóspedes da **Romênia se destacaram com a maior permanência em Cabo Verde**, com uma estadia média de 8,4 noites.

A **ilha do Sal** continua a ser a ilha mais procurada pelos turistas, representando 58,2% das entradas nos estabelecimentos hoteleiros.

Os turistas permaneceram, em média, 5,6 noites nos estabelecimentos hoteleiros, e a taxa de ocupação-cama, a nível geral, em média, foi de 49%.

**Quadro 1: Evolução dos hóspedes, dormidas, estadia média e taxa de ocupação-cama, segundo período homólogo, 3º trimestre de 2022 – 3º trimestre de 2023**

	3º Trimestre 2022	3º Trimestre 2023	Evolução (%)
Hóspedes	239 642	231 523	-3,4
Dormidas	1 128 811	1 315 486	16,5
Estadia Média (nº noites)	4,6	5,6	1,0
Taxa Ocupação Cama (%)	59	49	-10,0

Fonte: INE, *Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes*

## Principais Resultados

No terceiro trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros acolheram **231 523 hóspedes**, representando uma variação negativa de 3,4%, face ao período homólogo do ano anterior. Face ao terceiro trimestre de 2019 (período pré-pandemia), registou-se um crescimento de 27,4% no número de hóspedes, passando de 181 664 para 231 523 hóspedes.

As dormidas atingiram 1 315 486 no mesmo período, traduzindo-se numa variação positiva de 16,5%, em relação ao terceiro trimestre de 2022. Comparativamente com o terceiro trimestre de 2019, o número de dormidas, no período em análise, registou acréscimo de 8,0%, passando de 1 217 668 para 1 315 486.

A análise **por tipo de estabelecimento**, revela que os **hotéis** continuam sendo os mais procurados, representando 94,7% do total das entradas. Seguem-se-lhes as residências, com 2,3%, e as pensões, com 1,7%. Relativamente às dormidas, os hotéis representam 97,0%, as residências 1,2% e as pensões 1,0%.

A **Ilha do Sal** continua a ter maior acolhimento, com 58,2% do total das entradas, seguida da Ilha da Boa Vista com 26,1%, Santiago com 10,1% e Ilha de São Vicente com 2,8%. As restantes ilhas tiveram um peso de 2,8% das entradas. Em relação às dormidas, a ilha do Sal também continua no primeiro lugar, com 56,9%, Boa Vista com 37,0%, Santiago com 3,5% e São Vicente com 1,3%. As restantes ilhas tiveram um peso de 1,4% das dormidas.

O principal **mercado emissor de turistas**, no 3º trimestre do ano de 2022, foi o **Reino Unido**, com 25,1% do total das **entradas**. A seguir vêm **Portugal** (16,4%), **Países Baixos (Bélgica+Holanda)** (8,6%), **Alemanha** (8,1%), **Itália** (6,8%) e **Espanha** (6,7%). Os outros países agregados representam 22,0% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros, no terceiro trimestre de 2023.

Relativamente **às dormidas**, no trimestre em análise, o **Reino Unido** ocupou o primeiro lugar, com **33,9%** do total, seguido de **Portugal** (15,7%), **Alemanha** (9,6%), **Países Baixos** (9,3%), **Espanha** (5,4%) e **Itália** (4,5%). Os outros países agregados representam 16,1% do total das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, no terceiro trimestre de 2023.

## Algumas Referências Metodológicas

### Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

**Grupo 1:** Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;

**Grupo 2:** Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;

**Grupo 3:** Pousadas de quatro e três estrelas;

**Grupo 4:** Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;

**Grupo 5:** Aldeamentos turísticos de luxo, 1ª e 2ª.

### Hotéis

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

### Pensões

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

### Estabelecimentos Residenciais

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residências.

## **Pousadas**

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

## **Hotéis–apartamentos**

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

## **Aldeamentos turísticos**

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

## **Capacidade hoteleira**

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

## **Dormida**

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

## **Hóspede**

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

## **Taxa de ocupação - cama**

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

T.O. (cama) =  $\frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$

N.º de camas x N.º de dias do período de referência

## **Estadia média por hospedagem**

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

## **Visitante**

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

## **Turismo**

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

## **Turista**

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.